



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI Nº 2.561, DE 16 DE MARÇO DE 2.010.**

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Denominação de Próprios e Logradouros Públicos que especifica e dá outras providências**".

Autoria: Vereadores (Legislativo 2009/2012)

**Artigo 1º** - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua "3", localizada no Conjunto Habitacional Regente Feijó "F", do Distrito de Espigão neste município, passa a denominar-se "**Rua Francisco Ruel**", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo